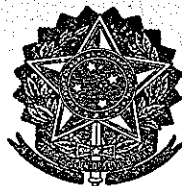


Lei nº 371
de 1º de março de 1966
do Poder Executivo



= LEI Nº 371 =

Dá denominação a vias públicas

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas desta cidade:-

SARAH GOTTI - a que se inicia no pontilhão da Estrada de Ferro Leopoldina, margeando a linha ferrea e vai terminar nas divisas da propriedade de Narciso Leite, lugar conhecido por rua do Banheiro;

MIGUEL MANZO - a que parte da praça Dr. Augusto Glória e termina na esquina, logo depois da ponte "Tancredo Neves";

VERISSIMO SILVA - a que parte da esquina da rua ora denominada "Miguel Manzo" e termina nas proximidades da fábrica de calçados "Silder";

CARLOS STIEBLER - a que parte da esquina da rua ora denominada "Miguel Manzo", seguindo paralelamente ao córrego até a divisa da "Chacara dos pintos".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir/cumprimento inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 31 dias do mês de março de 1966.

Marcos Vinício de Paula
- prefeito -